



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL DA PARAÍBA
ACUSADO: GESANA RAYANE SILVA e outros
4ª VARA FEDERAL - PB

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo: 0800566-66.2023.4.05.8201 - SEQUESTRO

Em cumprimento ao respeitável MANDADO DE AVALIAÇÃO, nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao endereço indicado Jacaré Marina Clube, situada na Rua João de Souza Rocha, 81, Jacaré, Cabedelo – PB, onde procedi à avaliação do bem, conforme se segue:

- Uma embarcação, LANCHAS, AIS, n de inscrição n ° 221073663, Lancha NX BOATS, ano de fabricação 2019, 2 motores HP Volvo Penta, pequena avaria na escada de acesso, em excelente estado de conservação e funcionamento. Conforme pesquisas junto ao fabricante NX BOATS e MERCADO LIVRE, avalio o bem em R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)
- Uma embarcação motoaquática, LUIZA, n° de inscrição 201M2014000172, modelo GTI SE 155, ano de fabricação - 13/01/2014, fabricante SEADOO, comprimento total 3,37m, cor preto e laranja, em bom estado de conservação e funcionamento. Conforme pesquisas junto ao MERCADO LIVRE, avalio o bem em R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

VALOR DA AVALIAÇÃO:
RS 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

João Pessoa, 14 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA GOMES DE LACERDA
OFICIAL DE JUSTIÇA.

